



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2020-00004.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim.

Modalidade: PREGÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 03, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



3. Consta em fls. 13, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta em fls. 14 a 15, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

5. Consta às fls. 16, **autuação** do processo.

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 17 a, 70 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 72 a 77, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 133 a 139);

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III – "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

8. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. a 142 a 184, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. Original das **propostas** e documentos que os instruem constantes em fls. 185 a 199;

10. Constam em fls. 200 a 314, **habilitação jurídica e financeira** das empresas: MENDES E SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ***BJ BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

11. A **Ata de realização do pregão presencial**, está datada de 03/03/2020, na qual, a Sra Pregoeira abrindo os envelopes, constatou que a empresa BJ BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, está inabilitada em razão de não apresentar o atestado de capacidade técnica e com isso a Sra. Pregoeira convocou a segunda colocada MENDES E SOUZA COMÉRCIO DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



ALIMENTOS LTDA, para retomar a fase de lance e a declarou vencedora, dada a palavra aos licitantes, não houveram interposições de razões recursais e o processo foi encaminhado para os trâmites finais, com prazo de cinco dias úteis para complemento de documentação.

12. **O termo de adjudicação** se encontra presente às fls. 321.

13. O valor ofertado pela empresa licitante **MENDES E SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** atende aos parâmetros de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 09 de março de 2020.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 021/2019